

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015
(Do Sr. Hissa Abrahão e outros)

Dá nova redação ao § 7º do art. 165 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 7º do art. 165 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 165.....

.....
§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional, assegurada, para todos os efeitos, a preservação ambiental." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

JUSTIFICAÇÃO

É usual entre nós estabelecer-se a existência de um verdadeiro conflito entre crescimento econômico e preservação ambiental. O que se pretende com esta Proposta é justamente reafirmar a convicção e o compromisso de que os avanços no plano econômico podem e devem ser

feitos sem o sacrifício da preservação ambiental, da qual tanto depende o nosso futuro como civilização.

Neste sentido, estamos encaminhando esta PEC, realçando, com a alteração no § 7º do art. 165 da Constituição Federal, que a redução das desigualdades inter-regionais - como preconizado para os orçamentos fiscal e de investimento das estatais - deve levar em conta a preservação ambiental. Não há contradição entre o crescimento das atividades produtivas, que são a referência para o cálculo do PIB, com a preservação e o aproveitamento racional e parcimonioso de nossos recursos naturais, cada vez mais preciosos para o controle do clima e a disponibilização das energias renováveis.

Esta é também uma preocupação essencial do ponto de vista do desenvolvimento social, da harmonização entre as atividades humanas e o conjunto da natureza animal e vegetal., além de atender aos princípios constitucionais básicos, estabelecidos nos art.s 3º, inc. III, e 170 da Constituição Federal.

Por estas razões, conto com o decidido apoio dos ilustres Pares, para o aperfeiçoamento e aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado HISSA ABRAHÃO
PPS - AM